

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 697, DE 13 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.001646/2022-13, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, localizadas nos municípios de Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, no estado de Ceará, em favor da empresa Energias Renováveis do Apodi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.576.002/0001-66, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

ANEXO I

UFV	Município	CEG*	Latitude	Longitude	Potência Instalada (kW)
FCG XIII	Tabuleiro do Norte	UFV.RS. CE.071899-8.01	5°14'25,16"S	37°59'29,03"W	50.000
FCG XII	Tabuleiro do Norte	UFV.RS. CE.071900-5.01	5°14'39,95"S	38°0'36,67"W	50.000
FCG XI	Tabuleiro do Norte	UFV.RS. CE.071901-3.01	5°14'51,38"S	37°59'53,02"W	50.000
FCG X	Tabuleiro do Norte	UFV.RS. CE.071902-1.01	5°15'50,94"S	37°59'55,01"W	50.000
FCG IX	Limoeiro do Norte	UFV.RS. CE.071903-0.01	5°16'27,79"S	37°55'0,42"W	50.000
FCG VIII	Limoeiro do Norte	UFV.RS. CE.071904-8.01	5°18'21,67"S	37°55'23,16"W	50.000
FCG VI	Limoeiro do Norte	UFV.RS.CE.071905-6.01	5°18'44,92"S	37°55'13,48"W	50.000
FCG VII	Limoeiro do Norte	UFV.RS.CE.071906-4.01	5°17'33,98"S	37°53'58,19"W	50.000
FCG XV	Limoeiro do Norte	UFV.RS.CE.071907-2.01	5°16'28,15"S	37°58'14,42"W	50.000
FCG XVI	Tabuleiro do Norte	UFV.RS.CE.071908-0.01	5°16'11,19"S	37°58'53,08"W	50.000
FCG XVII	Tabuleiro do Norte	UFV.RS.CE.071909-9.01	5°15'53,93"S	37°59'37,36"W	50.000
FCG XVIII	Tabuleiro do Norte	UFV.RS.CE.071910-2.01	5°15'5,3"S	37°59'36,54"W	50.000
FCG XIX	Tabuleiro do Norte	UFV.RS.CE.071911-0.01	5°14'43,19"S	38°0'18,61"W	50.000
FCG XX	Limoeiro do Norte	UFV.RS.CE.071912-9.01	5°14'15,33"S	37°59'43,78"W	50.000
FCG XIV	Tabuleiro do Norte	UFV.RS.CE.071913-7.01	5°15'20,93"S	37°55'40,91"W	50.000

* Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG